

LEI MUNICIPAL Nº 575/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, execução de despesa com fortalecimento interdisciplinar das Ações de Atenção à Primeira Infância no município de Curral Velho-PB, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.1008.2091	FORTALECIMENTO INTERDISCIPLINAR DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA	Valor (R\$)
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de Excesso de Arrecadação/anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 29 de outubro de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal